



# Prefeitura do Município de São Pedro

DECRETO Nº 6.929

DE 15 DE ABRIL DE 2020.

*“Antecipa recesso escolar dos professores da rede pública municipal de educação, como medida adicional de prevenção do contágio e de enfrentamento ao coronavírus – Covid-19, e dá providências correlatas.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência da pandemia internacional do COVID-19 (coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas adicionais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, III e 11, da Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o direito do professor público celetista ao recesso remunerado no período de férias escolares, nos termos do art. 322 da CLT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 150 da Lei Complementar municipal n.º 64, de 13 de novembro de 2009 – Estatuto do Magistério, que confere ao professor dos quadros da Municipalidade 15 (quinze) dias de Recesso Escolar por ano, em períodos estabelecidos no calendário escolar, sem prejuízo das férias regulamentares;

CONSIDERANDO a anuência dada pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região para a concessão das férias coletivas aos servidores municipais, como medida de prevenção do contágio do Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado pelo prazo de 09 (nove) dias, para o período de 22 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020, o gozo do recesso escolar estabelecido no calendário da Secretaria Municipal de Educação de 2020, em conformidade com o disposto no art. 150 da Lei Complementar municipal n.º 64/2009.

Parágrafo único. Serão afetados pela medida disposta no caput deste artigo os servidores e empregados públicos municipais relacionados na lista anexa, que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário